

**LEI nº 537, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO LIMITE  
PARA ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO  
EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei autoriza o Poder Executivo a ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício vigente, estabelecido na Lei Municipal nº 0513, de 25 de outubro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Garrafão do Norte para o exercício de 2025.

**Art. 2º** Fica o Município de Garrafão do Norte autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 6º, da Lei Municipal nº 0513/2024, em mais 15% (quinze por cento) perfazendo o montante de 65% (sessenta e cinco por cento) da despesa geral fixada para o corrente exercício do município de Garrafão do Norte.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCONES FARIAZ DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal de Garrafão no Norte/PA.**